



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.386, DE 2023

Denomina "Afro Stefanini" o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Ferronorte), no Estado de Mato Grosso.

Autor: SENADO FEDERAL - WELLINGTON FAGUNDES

Relator: Deputado FAUSTO PINATO

I - RELATÓRIO

Está sob análise o Projeto de Lei nº 3.386, de 2023, que pretende denominar "Afro Stefanini" o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Ferronorte), no Estado de Mato Grosso.

O projeto, de autoria do Senador Wellington Fagundes, foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), esta última apenas para análise de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é de prioridade, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso II, ambos do RICD.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, aos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Fausto Pinato** – PP/SP

Apresentação: 04/09/2025 14:46:24.527 - CVT
PRL 2 CVT => PL 3386/2023
PRL n.2

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

Nesta Comissão de Viação e Transportes, em 25/6/2025, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Delegado Bruno Lima, pela aprovação deste, com substitutivo, porém não apreciado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto sob análise pretende denominar "Afro Stefanini" o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Feronorte), no Estado de Mato Grosso.

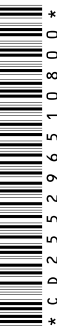
Inicialmente, devemos destacar que a esta Comissão cabe pronunciar-se tecnicamente quanto à adequação do projeto em relação às normas de nomenclatura do Sistema Nacional de Viação – SNV –, ressaltando-se que o mérito da homenagem cívica será objeto de apreciação na Comissão de Cultura.

Quanto aos aspectos técnicos, o terminal que se pretende denominar está localizado na EF-364, ferrovia diagonal pertencente ao Subsistema Ferroviário Federal, nos termos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o SNV.

O projeto de lei apresentado é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais do PNV, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma **estação terminal**, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. (Grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de



* C D 2 5 5 2 9 6 5 1 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Fausto Pinato** – PP/SP

Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deve ser analisado na Comissão de Cultura.

Destacamos ainda que tal denominação já foi aprovada por esta Comissão, em 2014, por ocasião da análise do Projeto de Lei nº 6.154, de 2013, que foi arquivado no final de janeiro de 2015.

Por fim, é necessário fazer uma pequena alteração no texto do projeto, tendo em vista o equívoco quanto ao nome da ferrovia onde está localizado o terminal, motivo pelo qual apresentamos a emenda anexa.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.386, de 2023, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado FAUSTO PINATO
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Fausto Pinato** – PP/SP

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.386, DE 2023

Denomina "Afro Stefanini" o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Ferronorte), no Estado de Mato Grosso.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão “na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Ferronorte)” por “na ferrovia EF-364”.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **FAUSTO PINATO**
Relator

